



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **LEI Nº 1.705 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) para atender a despesa assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
05.01	Indenização e Restituição	12.361.2004.1.214	44.90.93.00	018	<b>3,37</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>3,37</b>

**Art. 2º** Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso juros de aplicação financeira do Convênio de nº 700538/2010, celebrado entre Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 31 de outubro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior  
**Presidente**

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Vice-Presidente**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**1º Secretário**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2013.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**